



RESOLUÇÃO S.M.E nº 04/2023

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE COMBATE AO BULLYING NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185 que estabelece o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.277 que institui o dia 07 de abril como dia Nacional de Combate ao Bullying;

CONSIDERANDO dia 20 de outubro como dia Mundial de Combate ao Bullying;

CONSIDERANDO ações que envolvam a mobilização da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de propor ações que estimulem o diálogo, e a Cultura de Paz no ambiente escolar;

A Secretaria Municipal de Educação de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Resolução com a finalidade de propor um calendário de ações que as unidades escolares desenvolvam atividades pedagógicas envolvendo toda a comunidade escolar no combate ao Bullying.

RESOLVE:

Artigo 1º. As Escolas de educação básica do Município de Boituva deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao "Bullying" escolar.

Artigo 2º. Constituem objetivos a serem atingidos:

- I - prevenir e combater a prática do "Bullying" nas escolas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - orientar os envolvidos em situação de "Bullying", visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;
- IV - envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Parágrafo Único: Entende-se "Bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.





2

**PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Artigo 3º. Considerar-se-á ações de combate ao *bullying*:

- I. Palestras;
- II. Exposições de trabalhos realizados pelos alunos;
- III. Roda de conversa com a temática;
- IV. A promoção e conscientização, no combate ao Bullying nos estabelecimentos de ensino público no Município de Boituva;
- V. A realização de atividades educativas e de orientação profissional através de debates;
- VI. Apresentações teatrais realizadas pelos alunos sobre o tema;
- VII. Envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas sobre o problema de Bullying nas Escolas.

§1º. As ações devem considerar as semanas dos dias 05 a 10 de abril e 17 a 23 de outubro

§2º. Considerar além das datas acima mencionadas, todo o ano letivo ou havendo necessidades.

Artigo 4º. Deve ser considerado o uso de material didático-pedagógico disponível na unidade, para abordar e trabalhar a temática

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 11 abril de 2023.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretária Municipal de Educação

